

lei nº 1092



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/09/01

Roberta Ochoa

FUNCIONÁRIA

DATA 4 / 9 / 56

PROJETO DE LEI Nº 107156

ASSUNTO: Considera de utilidade pública a entidade que indica

VEREADOR Agamenon Leita

LEI Nº 1092 DE 28 / 9 / 56

DIOM Nº 999 DE 1 / 10 / 56

ARQUIVO



Lei: 010921956
Projeto: 01071956
Autor: AGAMENON LEITAO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA





400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1092, DE 28 DE Setembro



Câmara

Considera de utilidade pública a criação do Conselho de Compositores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA: Art. 1º - Cria o Conselho de Compositores de Música.

Art. 1º - É considerado de utilidade pública a criação do Conselho de Compositores.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foi na Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Setembro de 1956.

PREFEITO MUNICIPAL

João Cavalcante Figueirêdo
Secretário de Educação e Cultura

-Considera de utilidade pública a entidade que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissões de Legislação
Em 9/11/56
Rui Paiva de Albuquerque
(PRESIDENTE)



Aprovado em la. discussão
Em 19/3/56
SECRETARIA
Aprovado em 2ª discussão
Em 21/9/56
Art. 19
Art. 20

É considerado de utilidade pública a União de ~~Compositores Cearenses~~ *Cearense de Compositores*.

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em Fortaleza, 4 de setembro de 1956

JUSTIFICAÇÃO

Agamemnon Frota Leitão
Agamemnon Frota Leitão
Vereador

Cearense de Compositores
A União de ~~Compositores Cearenses~~, foi fundada a 14 de fevereiro de 1955 e tem por finalidade, além de promover e estimular o desenvolvimento cultural e artístico dos compositores cearenses, cooperar com os governos para o cumprimento das leis e regulamentos que visam o engrandecimento de nossa terra.

Trata-se, portanto, de uma sociedade que merece ser reconhecida como de utilidade pública, fazendo jus aos recebimentos de subvenções e auxílios federais, estaduais e municipais.

O Estatuto da União de Compositores Cearenses, foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 20 de julho do ano passado.

Fazemos a sua anexação ao presente projeto, a fim de que possam os senhores vereadores verificar tôdas as atribuições daquela agremiação, o que constitui justa aspiração dos diretores e sócios daquela entidade.

Sane
Sala das Sessões, em ___ de Agosto de 1956.

*Boa tarde
Voluntário
no relatório
desta proposta
M. L. L.*

9/10

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA

Parecer nº 16 /56 (Ao Projeto de Lei nº 107/56)



A União de Compositores Cearenses, fundada a 14 de fevereiro de 1955, tem por finalidade batalhar pelo desenvolvimento cultural de nosso município.

Merece, portanto, esta sociedade ser considerada de utilidade pública.

É este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de setembro de 1956.

Presidente

Relator

Carvalho
Prômul
Beserjuno

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 107/56.

APROVADO
Em 24 de Setembro de 1956
(PRESIDENTE)

Considera de utilidade pública a entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1° - É considerado de utilidade pública a União *Coerense de Compositores*,
~~de Compositores Coerenses.~~

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 22 de Setembro de 1956.

Rouveny Bezerra Presidente

Rouveny Bezerra Relator

